



PORTARIA

111ª Promotoria Eleitoral de Valença/Rio das Flores

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 06/2024

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Abuso de poder econômico/político. Captação de ilícita de votos. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o art. 78, da Lei Complementar nº 75/93, estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor de representação feita anonimamente através do Sistema de Ouvidoria do Ministério Público, noticiando conduta supostamente praticada por VICENTE DE PAULA GUEDES, atualmente Prefeito do Município de Rio das Flores/RJ, em que estaria oferecendo cargos nas empresas terceirizadas Contato e Peak em troca de votos para o atual Vice-Prefeito e pré-candidato a Prefeito nas Eleições 2024,

RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de apurar se tal conduta visa à captação de votos para nas Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinando, da 111ª Zona Eleitoral, da Comarca de Valença, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados neste feito.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria, ao cumprimento das seguintes diligências:

- a)** Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

- b) Expeça-se** ofício à Prefeitura de Rio das Flores, solicitando que informe: i) a natureza dos contratos com as empresas Contato e Peak, bem como prazo de vigência e finalidade; ii) o número de contratações feitas pela empresa nos últimos 3 (três) meses, bem como a que essas contratações se destinam, apresentando lista com os nomes dos contratados, se possível. Prazo: 10 (dez) dias;

- c)** Encaminhe-se cópia da presente, bem como da denúncia, para a Promotoria de Tutela Coletiva Núcleo Barra do Piraí com atribuição para atuar na matéria, ante a possibilidade de conduta que configura improbidade administrativa, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Valença, 03 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

Adriana Araujo Porto

Promotora Eleitoral - Mat. 1954



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ARAUJO PORTO, Promotor de Justiça**, em 03/05/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3289296** e o código CRC **6AE8ED83**.

20.22.0001.0014463.2024-34

3289296v2